

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



CONTRATO Nº 20190017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PRAINHA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ-MF, Nº 10.220.671/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA, PRESIDENTE, residente na TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, portador do CPF nº 412.901.272-04 e do outro lado L. T. DA ROCHA - ME, CNPJ 14.718.949/0001-36, com sede na TV BERNADINHO SENA DE FREITAS, AÇAIZAL, Prainha-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LENILSON TELES DA ROCHA, residente na Travessa bejamin Constat, São Sebastião, Prainha-PA, CEP 68130-000, portador do(a) CPF 847.161.932-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-150311 - PMP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010008	BATATA REGIONAL Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	80,00	6,000	480,00
010011	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA	QUILO	500,00	14,000	7.000,00
010012	CARNE BOVINA SEM OSSO DE PRIMEIRA Carne bovina in natura, com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar abatido no dia da entrega.	QUILO	600,00	17,500	10.500,00
010013	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PICADINHO	QUILO	300,00	15,000	4.500,00
010015	CEBOLA DE PRIMEIRA IN NATURA Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	100,00	4,900	490,00
010016	CENOURA DE PRIMEIRA IN NATURA Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	100,00	5,950	595,00
010017	CHARQUE PONTA DE AGULHA (CARNE SALGADA CURADA, DESSE CADA SEM SALMOURA) Embalagens plásticas a vácuo de 01 até 05kg sem salmoura, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 30kg.	QUILO	250,00	13,900	3.475,00
010029	LEITE CONDENSADO Ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca, embalagem com 295g.	UNIDADE	155,00	4,450	689,75
010039	PEPINO Tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	QUILO	80,00	4,500	360,00
010040	PIMENTÃO Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente com 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	60,00	9,750	585,00
010046	SAL REFINADO IODADO Sal refinado: iodado, com granulação uniforme, de acordo com seu tipo, cor branca, inodor e sabor salino. Embalagem de plástico de até 1 kg, acondicionados em sacos de até 30kg. Não deve apresentar sujeiras, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	80,00	0,950	76,00

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



010047	SARDINHA	CAIXA	40,00	20,900	836,00
	Em óleo comestível. Latas de 125g acodicionados em				
	caixa de papelão totalizando 50 unidades.				
010060	ÁLCOOL 12x500 ML	CAIXA	25,00	44,000	1.100,00
	EM frasco com 1l, cx/c/12				
010062	ALGODÃO	UNIDADE	48,00	2,000	96,00
	Algodão em disco contendo 30 unidades.				
010065	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 L	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
	Características: Composto de alça, formato				
	côncavo, fundo plano, material plástico,				
	com				
	capacidade de 10 lt.				
010076	DESINFETANTE	CAIXA	50,00	74,800	3.740,00
	Caixa com 24undx500ml.				
010080	ESCOVA PLÁSTICA OVAL	UNIDADE	30,00	4,950	148,50
010081	ESPONJA DUPLA FACE	PACOTE	50,00	4,900	245,00
	Especificações: pacote com 6 unidades.				
010083	LIXEIRA 30L COM TAMPA	UNIDADE	25,00	7,900	197,50
010084	LÃ DE AÇO	UNIDADE	100,00	23,900	2.390,00
	Pacote com 14x8x8 unidade.				
010085	LUSTRA MOVEIS	DÚZIA	10,00	63,900	639,00
	Especificação : lustra móveis cremos em embalagem de				
	200ml				
010096	PANO DE CHÃO CRU	PACOTE	25,00	15,900	397,50
	Especificação: 0,4m x 0,6m pacote com 06 unidades.				
010111	VASSOURA DE FERRO TIPO CISCADOR	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
	Tipo: cabo plástico.				
010115	FITA CREPE 19MMX10M	UNIDADE	80,00	2,740	219,20
	Adesiva, tipo manoface, à base de solvente, borracha,				
	resinas sintéticas na cor branca				
010116	FIO DE ALGODÃO	ROLO	45,00	16,000	720,00
	Especificação: Barbante cru 1, 1kg 4/6 fios rolo 1016m				
	unidade.				
010141	GUARDANAPO DE MÃO	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	Pano de louça com as segintes características mínimas:				
	Medindo 50cm x 65 cm, com 66				
	gramas branco sem				
	estampa, com bainha, 90% de algodão.				
010175	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
	Especificação : Alcalina AAA				
010176	PURPURINA	CAIXA	40,00	29,950	1.198,00
	Caixa com 6 unidades				
010181	TESOURA ESCOLAR INOX	UNIDADE	12,00	7,800	93,60
	Especificação: material aço inox, comprimento 11,5 com				
	ponta.				
010184	APRESUNTADO FATIADO	QUILO	73,00	15,000	1.095,00
010185	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	QUILO	146,00	25,950	3.788,70
010210	GIZ DE CERA	UNIDADE	80,00	10,850	868,00
010298	CANETA PARA CD E DVD	CAIXA	8,00	34,000	272,00
	Especificação : caneta para escrever sobre o cd, com				
	ponta poliester, na cor preta ou azul.				
	especificação:tinta e base de alcool, ideal para				
	cd,ponta de poliacetal com protetor em metal, tinta				
	resistente e água.apresentação: caixa c/24 unidades.				
010306	COLA PARA ISOPOR 500 ML	UNIDADE	80,00	14,800	1.184,00
010314	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO A5	UNIDADE	250,00	55,000	13.750,00
	Com 250 unidades.				
010315	ENVELOPE TAMANHO OFICIO A4	PACOTE	500,00	39,800	19.900,00
	Especificação : envelope saco planato 250/253mm, 80g				
	liso,na cor branca, amarela ou				
	parda, pacote com 250				
	unidades				
010320	FITA ZEBRADA	ROLO	5,00	15,000	75,00
010321	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	50,00	35,000	1.750,00
010323	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 X 50	ROLO	50,00	14,000	700,00
	Pacote com 5 unidades.				
010325	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UNIDADE	28,00	4,000	112,00
010326	TECIDO MALHA PV	ROLO	45,00	876,000	39.420,00
	Especificação : rolo com 100 metros.				
010327	FITA DECORATIVA 2 CM E 5 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	20,00	8,900	178,00
010333	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO	PACOTE	50,00	9,000	450,00
	Especificação : embalagem co 50 jogos				
010336	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	RESMA	8,00	19,750	158,00
010351	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	80,00	6,000	480,00
010367	TESOURA MÉDIA DE ALUMINIO	CAIXA	12,00	53,200	638,40
	Caixa com 12.				
010373	BALDE EM PLASTICO SEM TAMBA 15 L.	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
010376	CESTO P/ LIXO M	UNIDADE	20,00	11,200	224,00
010377	CESTO PARA LIXO N100	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
010379	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	12,00	15,000	180,00
010380	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPAS	UNIDADE	15,00	2,900	43,50
	Especificação : escovinha de mão, tipo oval, com fios				
	de nylon e suporte em madeira ou plástico resistente				
010381	ESCOVÃO DE PIAÇAUA	DÚZIA	20,00	46,900	938,00
010387	PÁ PARA LIXO EM METAL GALVANIZADO	UNIDADE	15,00	4,900	73,50
010388	PANO DE COFA	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
	Especificação : pano para limpeza, multiuso tipo perfix				
010391	RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
010396	SACO PRETO PARA LIXOS	PACOTE	500,00	2,900	1.450,00
	Especificação : Saco plástico reforçado para lixo				
	50L, pacote com 10 unidades.				
010398	SACO PRETO PARA LIXO	PACOTE	500,00	3,900	1.950,00
	Especificações: capacidade 100 litros, pacote com 5				

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



	uni.					
010406	BACIA EM PLASTICO G	UNIDADE	20,00	12,900	258,00	
010427	ESCOVÃO COMPLETO	UNIDADE	10,00	14,400	144,00	
010430	BACIA EM PLÁSTICO 15 LTS	UNIDADE	5,00	8,900	44,50	
010433	CAIXA DE ISOPOR CAP. 21 LITROS	UNIDADE	25,00	21,900	547,50	
010434	FOSFORO, PCT COM 20X10 UNIDADES	PACOTE	7,00	12,000	84,00	
010443	ISQUEIRO CARTELA COM 10 UNIDADE	CARTELA	5,00	35,000	175,00	
010455	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	30,00	8,000	240,00	
	Especificação : Vassoura de pelo, especificação: vassoura com cerdas de pelos sinteticos, com base de 60 cm com cabo de madeira.					
010461	CAIXA DE ISOPOR CAP. 3 LITROS	UNIDADE	15,00	5,000	75,00	
010466	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	CAIXA	15,00	100,000	1.500,00	
	Especificação : Guardanapo de papel CX c/72 pct, folha dupla 23,5 x 23,5, c/50folhas.					
010487	DESINFETANTE CAIXA COM 12UNDX1 LTS	CAIXA	20,00	40,000	800,00	
010488	INSETICIDA AEROSOL 12x286 G	CAIXA	10,00	98,900	989,00	
010493	SABÃO EM PÓ DE 500 G. CX/C/12	CAIXA	65,00	94,950	6.171,75	
010495	SACO PLASTICO 3 KG	PACOTE	60,00	4,900	294,00	
010496	SACO PLASTICO 1 KG	PACOTE	30,00	2,900	87,00	
010499	SODA CÁUSTICA 300G CX/C/12	CAIXA	5,00	68,900	344,50	
010548	CAIXA DE ISOPOR CAP. 80 LITROS	UNIDADE	25,00	60,000	1.500,00	
010553	COLA	DÚZIA	24,00	20,500	492,00	
	especificação:composição polivinil acetado pva cor incolor aplicação em isopor lavável não tóxica tipo liquido embalagem de 40g					
010554	CANETA PARA RETROPOJETOR	CAIXA	4,00	20,300	81,20	
010555	ELASTICO LÁTEX	PACOTE	22,00	14,900	327,80	
	Especificações: nº 14, pacote com 500 gramas.					
010556	FITA DUPLA FACE	PACOTE	40,00	60,000	2.400,00	
	Especificações: Larga, pacote com 10 unidades.					
010557	PAPEL QUADRICULADO	RESMA	8,00	29,500	236,00	
010558	CARIMBO NUMERADOR DE PÁGINAS AUTOMATICO	UNIDADE	2,00	65,000	130,00	
	Carimbo numerador automático com repetição de 6 dígitos, repetição de 1,2,3,4,5, 6 e 12 vezes.					
010559	CARIMBO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	25,000	250,00	
	Nos tamanhos: 10x60, 10x70 ou 40x70.					
010560	ENVELOPE TIPO SACO COR AMARELA TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	400,00	46,000	18.400,00	
	Com 250 unidades.					
010561	CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA	UNIDADE	20,00	59,800	1.196,00	
	Com capacidade de 30 litros.					
010562	CERA LIQUIDA	CAIXA	10,00	65,500	655,00	
	Na cor vermelha de 12x750 ml.					
010563	DESODOR EM PEDRA	DÚZIA	24,00	29,900	717,60	
	Especificações: 1x35 G.					
010564	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA	MAÇOS	150,00	2,500	375,00	
	Entrega semanal, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor prática. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionadas em caixa térmica de até 50kg.					
010565	PEIXE EM POSTAS	QUILO	200,00	18,000	3.600,00	
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da lei Municipal/vigilância Sanitária n. 5504/99.					
010566	MAÇA	QUILO	22,00	15,000	330,00	
	Fresca e de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5 kg acondicionados em basquetas de até 10kg.					
010567	UVA	QUILO	25,00	17,000	425,00	
	De primeira, tipo Itália, verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas.					
010568	LARANJA	QUILO	50,00	6,300	315,00	
010569	MAMÃO PAPAYA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	50,00	5,000	250,00	
010570	ABACATE	QUILO	50,00	10,000	500,00	
010571	ABACAXI DE PRIMEIRA	QUILO	80,00	5,500	440,00	
010572	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA	QUILO	48,00	15,900	763,20	
	Embalagem a vacuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Ministerio da Agricultura					
010573	CAMARÃO REGIONAL SEM CASCA	QUILO	48,00	23,900	1.147,20	
	In natura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cuba refrigerada.					
010574	PULVERIZADOR COM GATILHO	UNIDADE	12,00	8,900	106,80	
010575	SAPOLIO, FRASCO COM 300 ML	FRASCO	10,00	10,900	109,00	
010576	AGULHA PARA COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL	CAIXA	8,00	15,900	127,20	
010577	ALGODÃO 50 G	PACOTE	8,00	2,200	17,60	
010578	AGULHA DE CROCHE	UNIDADE	20,00	2,900	58,00	
010579	ALICATE DE UNHA UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	11,900	47,60	
010580	BOLEADOR PARA BISCUIT	UNIDADE	60,00	40,000	2.400,00	
010581	CHAPÉU DE PALHA	UNIDADE	40,00	7,900	316,00	
010582	CORTADORES DE BISCUIT TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	6,00	56,000	336,00	
010583	ESMALTE BASE 8ML	UNIDADE	20,00	3,700	74,00	
010584	ESPONJA PARA FANTOCHE FINA	UNIDADE	40,00	19,900	796,00	
010585	ESTECAS PARA BISCUIT	UNIDADE	20,00	11,750	235,00	
010586	FLORES ARTIFICIAIS	PACOTE	40,00	11,900	476,00	
	Pacote com 5 unidades, cores variadas, tamanho pequeno, médio e grande.					
010587	LÃ CORES VARIADAS	PACOTE	40,00	23,100	924,00	

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



010588	Pacote com 09 unidades. LINHA Nº 10	ROLO	10,00	3,950	39,50
010589	Para pipa, rolo com 120 metros.				
010590	MEADA VARIAS CORES	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
010590	MIÇANGAS	PACOTE	10,00	15,900	159,00
010592	Cores e modelos variados, pacote com 100.				
010593	PENA VARIAS CORES E TAMANHOS.	UNIDADE	20,00	11,900	238,00
010594	PISTILO DE FLORES VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
010594	REMOVEDOR DE ESMALTE 90 ML	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
010595	ROLOS PARA BISCUIT	UNIDADE	10,00	35,900	359,00
010596	Varias texturas e tamanho médio				
010597	ZIPER 20 CM	UNIDADE	15,00	0,990	14,85
010597	BOLA DE BASQUETE	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
010598	A bola deve ser de couro ou material sintético, esferica e não escorregadia. Não pode apresentar em sua composição materiais tóxicos ou que causem alergia, nem metais pesados.				
010598	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	16,00	84,950	1.359,20
010599	Bola com circunferência entre 68 e 70 centímetros de diametro e pesar entre 410 e 450 gramas, as mais comuns são as que com gomos costurados.				
010599	BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	10,00	54,950	549,50
010600	A bola deve ser de couro ou material sintético, esferica e não escorregadia.				
010600	TROFEU DE 1,00 METRO	UNIDADE	8,00	500,000	4.000,00
010601	MEDALHA ESPORTIVA	UNIDADE	520,00	3,600	1.872,00
010602	Para premiação na cor de ouro.				
010602	MEDALHA ESPORTIVA PARA PREMIAÇÃO	UNIDADE	500,00	3,600	1.800,00
010603	Na cor bronze.				
010603	MEDALHA ESPORTIVA 1	UNIDADE	500,00	3,600	1.800,00
010604	Para premiação na cor prata.				
010604	APITO GRANDE	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
010605	Pacote com 50 unidades.				
010605	CARTÃO (AMARELO E VERMELHO)	UNIDADE	8,00	17,500	140,00
010607	REDE DE FUTSAL MALHA 3 MILIMETROS	PAR	12,00	172,000	2.064,00
010608	REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXAS	UNIDADE	12,00	89,990	1.079,88
010609	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS	UNIDADE	10,00	139,000	1.390,00
010610	BANDEIRINHA PARA ARBITRO AUXILIAR	PAR	12,00	60,000	720,00
010611	CRONOMETRO	UNIDADE	10,00	47,000	470,00
010613	JOGO DE DOMINÓ (EM OSSO)	UNIDADE	8,00	25,000	200,00
010614	JOGO DE XADREZ (TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA)	UNIDADE	8,00	44,000	352,00
010615	JOGO DE BARALHO DE PLASTICO	UNIDADE	8,00	26,000	208,00
010616	JOGO DE BOLICHE	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
010617	MESA OFICIAL PARA PING PONG	UNIDADE	5,00	900,000	4.500,00
010618	REDE OFICIAL PARA PING PONG	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
010619	RAQUETE OFICIAL PARA PING PONG	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
010620	ARO PARA BASQUETE	PAR	8,00	190,000	1.520,00
010621	BOLA DE TACOBOL	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
010622	CUBO MÁGICO	UNIDADE	18,00	5,000	90,00
010623	DARDO	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
010624	BAMBOLÊ ADULTO	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
010625	BOLA DENTE DE LEITE	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
010626	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 E Nº 8	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
010627	BOLA DE PING PONG	UNIDADE	3,00	2,990	8,97
010628	BOLA DE VOLEI Nº 6.0	UNIDADE	3,00	215,000	645,00
010629	BOLA DE VOLEI STADIUM	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
010630	CORDAS DE PULAR GRANDE	UNIDADE	12,00	22,000	264,00
010631	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI COM 6 M	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
010632	KIT PARA TÊNIS DE MESA	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
010633	METROS DE CORDA PARA CABO DE AÇO	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
010634	REDE DE BASQUETE	UNIDADE	4,00	25,950	103,80
010635	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT	PACOTE	40,00	60,000	2.400,00
010636	BISNAGA A BASE DÁGUA	UNIDADE	100,00	2,950	295,00
010637	Pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados e aditivos.				
010637	BALÃO DIVERSAS CORES	PACOTE	150,00	6,000	900,00
010638	Balões em diversas cores, nº 7 com 50 unidades, pacote.				
010638	BARBANTE ROLO	ROLO	50,00	10,990	549,50
010639	Cores diversas, 600g.				
010639	E.V.A CORES SORTIDAS	FOLHA	500,00	6,500	3.250,00
010640	Pacote com 10 unidades de 2mm, 30x40cm, cores diversas.				
010640	FAILET	METRO	20,00	7,450	149,00
010641	Cores: Branca, verde, preto				
010641	FAILET AZUL	METRO	20,00	7,450	149,00
010642	GLITTER DOURADO	PACOTE	10,00	44,950	449,50
010643	MORIM BRANCO	METRO	40,00	7,700	308,00
010644	ORGANZA BRANCA	METRO	40,00	12,950	518,00
010645	REABASTECEDOR CAIXA COM 06 UNI	CAIXA	20,00	39,950	799,00
010646	TINTA PARA TECIDO	TUBO	12,00	10,850	130,20
010647	Cores diversas.				
010647	TNT	ROLO	6,00	86,000	516,00
010648	Rolo com 50 metros, cores diversas.				
010648	BAMBOLÊ INFANTIL	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
010649	ALABARTE DE CINTURA PARA SURDO	UNIDADE	10,00	27,950	279,50
010650	GLOBO	UNIDADE	2,00	98,950	197,90
010651	LETRAS E NÚMEROS VAZADIS DE 25MM	PACOTE	40,00	55,150	2.206,00
010652	LINHA DE PESCAR Nº 30	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
010653	PINCEL	PACOTE	10,00	41,800	418,00
010654	Tipo: Chato nº16, redondo nº 16 e nº 04, pacote com 12 unidades.				
010654	SILICNE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	PACOTE	5,00	37,350	186,75
010655	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	6,00	2,450	14,70
010656	CAMISA DE ARBITRO	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
010657	SHORT PRETO	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
010658	FARDAMENTO JOGO DE CAMISA, CALÇÃO E CAMISA 18 PEÇAS	JOGO	6,00	670,000	4.020,00

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



010659	MEIÃO	PAR	6,00	13,000	78,00
	Corés sortidas.				
010660	TENIS DE FUTSAL	PAR	6,00	100,000	600,00
	Números variados.				
010661	CHUTEIRAS SOCIETY	PAR	6,00	99,000	594,00
	Números variados.				
010662	CHUTEIRAS DE TRAVA	PAR	6,00	100,000	600,00
	Números variados.				
010663	FOLHA DE ISOPOR GROSSO	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
				VALOR GLOBAL R\$	239.003,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 239.003,35 (duzentos e trinta e nove mil, três reais e trinta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA-PA, 19 de Julho de 2019

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11
CONTRATANTE

L. T. DA ROCHA - ME
CNPJ 14.718.949/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____